



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADOR IGOR DOS SANTOS DA COSTA

PROJETO DE LEI N.º 065 DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N.º <u>550/2026</u>
DATA: <u>10/09/2026</u>
<u>Daiane Rocha S. de Paula</u> ASSINATURA Agente Administrativo Matrícula: 3358

EMENTA: Propõe mudança de logradouro público situado do perímetro urbano do Bairro Parque Jacimar, no Município de Seropédica e dá outras providências.

Autor: Igor dos Santos da Costa

O EXMO. Vereador Igor dos Santos da Costa, no uso de suas atribuições legislativas, em conformidade com as disposições legais previstas na Lei Municipal de N.º 806/2023 e na LEI de N.º 633/2017, vem requerer a alteração na denominação do Logradouro Público, logo após anuência do plenário.

Art. 1º O Logradouro Público que se encontra situado no Bairro Parque Jacimar, Seropédica, nomeado como Rua Jacimar, passará a denominar-se **Rua Rinaldo Marinho da Silva**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 08 de Setembro de 2026.

Igor dos Santos da Costa

Vereador
Igor dos Santos da Costa
Mat. 3383



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A denominação de uma via pública constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva. Ao atribuir o nome de uma pessoa que contribuiu para a comunidade a um espaço público, o Município perpetua sua história e proporciona às futuras gerações a oportunidade de conhecer e valorizar aqueles que fizeram parte de sua construção.

A presente proposição constitui forma de reconhecimento público à trajetória de vida do homenageado, que, durante sua existência, destacou-se por sua dedicação à família, ao trabalho e à comunidade, deixando um legado de respeito, dignidade e relevantes serviços prestados à sociedade.

Ressalta-se, ainda, que a presente proposição atende ao propósito de prestar uma homenagem póstuma justa e merecida, reconhecendo publicamente os valores e contribuições de **Rinaldo Marinho da Silva**, cuja trajetória permanece como referência para familiares, amigos e para a comunidade local.

Dessa forma, considerando a relevância da homenagem e o significado que ela representa para a preservação da história e da memória de Seropédica, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Seropédica, 08 de Setembro de 2026.

Igor dos Santos da Costa

Vereador

Igor dos Santos da Costa

Mat. 3383